ATA / DECISÃO DOS SÓCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

MAXIMUS HOLDING LTDA., com sede na Av. Paulista, 967, 10º andar, parte, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01311-100; com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224916415, em 18/11/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.940.678/0001-33, representada por seus administradores **SOON CHO,** sul-coreano, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V068066-G (SE/DPMAF/DPF), inscrito no CPF sob o nº. 151.901.038-97, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, 12, Condomínio Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-260 e **IN JIN YUH**, sul-coreano, divorciado, empresário, portador do Registro Nacional para Estrangeiro (RNE) n° Y046423-G, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o n° 148.273.228-99, residente e domiciliado na Alameda Olga, 300, Apto 58, Condomínio Setin Midtown, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01155-040., resolve lavrar a presente ata para deliberar sobre a matéria abaixo descrita:

1. DATA, HORA E LOCAL

No dia 22 de dezembro de 2025, as 15:00 horas, na sua sede Av. Paulista, 967, 10º andar, parte, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01311-100.

2. PRESENÇA

Presente, os sócios **A.S.C. HOLDING LTDA,** CNPJ 12.720.015/0001-03, representada por seu único sócio **SOON CHO**, CPF 151.901.038-97 e **IN JIN YUH,** CPF 148.273.228-99 sócios da Sociedade **MAXIMUS HOLDING LTDA**.

3. DISPENSA DE CONVOCAÇÃO

Considerando a presença da totalidade do capital social, fica dispensada a convocação formal, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil.

4. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a ratificação dos lucros acumulados da sociedade, apurados até 30 de novembro de 2025, bem como autorizar sua distribuição futura, definir forma de pagamento, aspectos fiscais e critérios contábeis.

5. DELIBERAÇÕES

Após análise das demonstrações contábeis regularmente escrituradas, o sócio único reconhece, ratifica e aprova que a sociedade possui lucros acumulados apurados até 30 de novembro de 2025, no montante

total de **R$21.820.997,35** (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), devidamente registrados na contabilidade da empresa.

Fica desde já autorizada a distribuição dos lucros, de forma total ou parcial, até **31 de dezembro de 2028**, observadas as disposições legais e a disponibilidade financeira da sociedade.

A presente deliberação encontra fundamento nos artigos 1.007, 1.008, 1.009 e 1.053 do Código Civil, bem como no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, aplicado de forma supletiva às sociedades limitadas.

5.1. Forma de Pagamento:

i. A distribuição dos lucros poderá ser realizada em uma ou mais parcelas, mediante transferência bancária, PIX ou outro meio eletrônico idôneo, diretamente ao sócio, conforme a disponibilidade financeira da sociedade.

5.2. Compensação com Adiantamentos de Lucros:

i. Eventuais valores pagos anteriormente a título de adiantamento de lucros poderão ser compensados com os lucros ora reconhecidos, mediante controle contábil específico.

5.3. Distribuição com Base em Balanço Intermediário:

i. A distribuição de lucros poderá ocorrer com base em balanços intermediários ou balancetes periódicos, regularmente levantados, desde que evidenciada a existência de lucro suficiente.

5.4. Aspectos Fiscais:

i. O sócio declara ciência de que os valores distribuídos a título de lucros decorrem de resultados regularmente apurados e contabilizados.

ii. A distribuição será realizada em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 9.249/1995, não estando sujeita à incidência de Imposto de Renda na fonte nem na declaração do beneficiário, desde que limitada ao lucro contábil efetivamente apurado e escriturado.

iii. A sociedade compromete-se a manter a escrituração contábil regular e a documentação comprobatória necessária para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente ata não implica alteração do Contrato Social da sociedade.

E, por estar de pleno acordo, o sócio único assina a presente ata.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

SÓCIO:

gov.br Documento assinado digitalmente
SOON CHO
Data: 22/12/2025 18:00:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A.S.C. HOLDING LTDA

SOON CHO

CPF: 151.901.038-97

SÓCIO:

IN JIN YUH:14827322899

Assinado de forma digital por IN JIN YUH:14827322899
Dados: 2025.12.23 14:48:58 -03'00'

IN JIN YUH

CPF: 148.273.228-99

CONTADORA:

ELISANGELA MAXIMIANO CORREIA:28414336841

Assinado de forma digital por ELISANGELA MAXIMIANO CORREIA:28414336841
Dados: 2025.12.23 16:26:31 -03'00'

ELISANGELA MAXIMIANO CORREIA

CRC: 1-SP 270496/O-8

CPF: 284.143.368-41